



Disponibilizado no D.E.: 08/02/2021
Prazo do edital: 25/02/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

Rua do Príncipe, 123, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89201-002 - Fone: (47)3451-3625 - www.jfsc.jus.br - Email: sejo02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003094-22.2015.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MERCADO JS LTDA

EXECUTADO: ENI DOS SANTOS BASTOS

EDITAL Nº 720006852169

O JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE, Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 2.ª Vara Federal de Joinville levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, o bem:

"veículo Kia Sorento EX2 2.4G25, ano/modelo 2010/2011, placas MJ9007, chassi KNAKU811BB5113028, cor branca, registrado em nome de ENI DOS SANTOS BASTOS", avaliado em R\$ 50.000,00, em 07/03/2020 (245:3).

DEPOSITÁRIO: Sr. Eni dos Santos Bastos, Rua Juazeiro do Norte, 62, Boa Vista, Joinville/SC.

LEILÕES

1.º Leilão: 28 de abril de 2021, às 14h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2.º Leilão: 12 de maio de 2021, às 14h00min, por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil), somado aos ônus tributários abaixo relacionados.

LOCAL

Os leilões designados serão realizados na forma eletrônica, pela rede mundial de computadores, em <http://www.leiloeiro.online/>, para os interessados previamente cadastrados na página eletrônica do leiloeiro oficial.

As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através dos telefones (47) 99615-9574 ou (47) 3422-8141.

Leiloeiro: PAULO MÁRIO LOPES MACHADO, Rua Caçador, n.º 308, fundos, Atiradores, Joinville/SC - CEP 89203-610 - Fone/Fax (47) 3422-8141 - e-mail paulomario@leiloeiro.com.br.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

a) pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação (artigo 884, IV, do Código de Processo Civil), bem como 0,5% (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos constantes na Portaria n.º 619/2012, do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, com valores atualizados;

b) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem*.

c) Arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;

d) Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. O arrematante deverá retirar em Secretaria a ordem de entrega do bem móvel ou a respectiva Carta de Arrematação de bem imóvel (art. 901, do CPC).

ÔNUS EXISTENTES SOBRE O BEM PRODUTO DA ARREMATACÃO:

Débitos DETRAN: R\$ 1.027,77.



Disponibilizado no D.E.: 08/02/2021
Prazo do edital: 25/02/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

Infrações em Notificação e Autuação relacionadas em 272:2.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais ônus tributários incidentes sobre os bens serão suportados pelo produto da arrematação e serão integralmente somados ao preço da avaliação ou ao valor mínimo da arrematação (CTN, artigo 130, parágrafo único).

VALOR DA DÍVIDA: R\$154.696,12, atualizado até 21/10/2019 (228:3).

ADVERTÊNCIAS:

1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta por escrito na forma do art. 895, do novo CPC, garantida por caução idônea, quando bens móveis ou por hipoteca do próprio bem, quando imóvel. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6.º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897, do CPC).

2) O bem encontra-se no local indicado na sua descrição. Caso o interessado em arrematar o bem deseje constatá-lo, deverá contactar o Leiloeiro.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens no segundo leilão, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular (CPC, art. 880, e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4.ª Região, art. 374), a ser efetivada pelo leiloeiro acima nomeado com igual comissão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, acrescido de eventual dívida vencida de IPVA do bem, e no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**.

4) Ficam ainda, pelo presente Edital, intimados os executados e interessados revéis que não tiverem advogado constituído, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal (Parágrafo único do art. 889, do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, também na página eletrônica <https://www.leiloeiro.online/> (Código de Processo Civil, artigo 887), ficando dispensada a publicação na imprensa local, a teor do disposto no § 3.º, do referido artigo.

Edital conferido pelo Diretor de Secretaria, Rosan Luis da Silveira Peres.

Documento eletrônico assinado por **PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720006852169v4** e do código CRC **4ca079eb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PAULO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA FILHO
Data e Hora: 3/2/2021, às 16:42:42

5003094-22.2015.4.04.7201

720006852169 .V4